

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**COMUNICADO Nº 03**

**PRORROGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA À UNIDADE SOCIOEDUCATIVA  
EM OPERAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para realização de visitas às unidades socioeducativas em operação no Estado de Minas Gerais.

Os interessados poderão solicitar o agendamento das visitas até o dia 28/02/2025, indicando data e horário de preferência no momento do agendamento, sujeitos à disponibilidade. A agenda de visitas ocorrerá até o dia 06/03/2025.

As unidades em que as visitas serão admitidas são:

1. Centro de Internação Provisória Contagem: visitas às terças-feiras, nos horários abaixo indicados;
2. Casa de Semiliberdade Contagem: visitas às quintas-feiras, nos horários abaixo indicados.

As datas e horários disponibilizados para as visitas estão descritos seguir:

- a. 18/02 - 14 horas
- b. 20/02 - 10 horas
- c. 25/02 - 14 horas
- d. 27/02 - 10 horas
- e. 06/03 - 10 horas

As solicitações de agendamento deverão ser encaminhadas para o email: [pppsocioeducativo@seguranca.mg.gov.br](mailto:pppsocioeducativo@seguranca.mg.gov.br). O endereço do local da visita será encaminhado pela Sejusp via e-mail em confirmação à solicitação de agendamento.

Cumprе salientar que, no Estado de Minas Gerais, não existe nenhuma unidade socioeducativa semelhante àquela prevista para a parceira público-privada, considerando seu pioneirismo e inovação ao estabelecer uma relação de delegação da prestação de serviços de longo prazo, a partir de uma matriz de riscos e obrigações abrangente. Destaca-se, por isso, que as visitas ocorrerão em unidade de atendimento administrada em modelo híbrido, isto é, por organização social em parceria com o Estado, o qual não se confunde com o modelo de parceria público-privada, possuindo regime jurídico próprio e escopo distinto.

As visitas serão realizadas nos dias e horários designados pela Sejusp mediante agendamento acima citado, tolerando-se atraso máximo de 15 (quinze) minutos. O Estado de Minas Gerais não se responsabiliza pelo não recebimento de comunicação eletrônica ou qualquer falha técnica que os interessados possam sofrer.

As visitas terão duração máxima de 2 (duas) horas, sem a possibilidade de prorrogação, garantindo a isonomia entre todos os interessados que por sua realização optarem.

Cada interessado poderá comparecer à visita com, no máximo, 2 (dois) representantes, os quais deverão ser previamente identificados quando do agendamento, sendo necessário informar nome completo, documento de identificação com foto (que deverá ser apresentado no ato da visita), e-mail do visitante e o número de telefone para contato. As visitas serão acompanhadas por servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Eventual solicitação de cancelamento do agendamento da visita pelo interessado deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado, não sendo admitida sua remarcação.

Sem aviso prévio, a SEJUSP poderá cancelar ou alterar agendamentos em caso de circunstâncias ou condições afetas à execução da política pública que recomendem a realização das visitas em dia ou horário diverso.